

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI Nº 1.011, de 2020

## EMENDA DE PLENÁRIO Nº \_\_\_\_\_

O §1º-A do artigo 13 da lei 14.124, de 10 de março de 2021, conforme substitutivo

da relatora,	passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:
"Art.	13

§1°-A Os profissional de saúde e demais profissionais que prestam serviço no ambiente hospitalar, professores e profissionais que prestam serviço nas escolas, profissional conservador de limpeza e vias públicas, integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), de acordo com o § 2° do artigo 9 da Lei 13.675/2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7° do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, coveiros e agentes funerários, idosos, pessoas com doenças crônicas, indígenas pessoas com deficiência".

**Deputado Alex Santana** 

**PDT** 



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Alex Santana)

Modifica a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, para garantir o acesso a vacinas a todos os caminhoneiros e profissionais responsáveis pelos transportes de cargas durante o período de pandemia do vírus COVID-19-Corona vírus.

Assinaram eletronicamente o documento CD212599626400, nesta ordem:

- 1 Dep. Alex Santana (PDT/BA)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER do PDT
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 4 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) LÍDER do PCdoB
- 5 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) LÍDER do PSB \*-(P 7834)

<sup>\*</sup> Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.